

**DELIBERAÇÃO Nº 448, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

***Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada por Lince Incorporadora.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a solicitação conforme o ***protocolo* 18221/2018**, solicitado por **Lince Incorporadora**, que solicita substituição/acréscimo de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **Rua Satyro Loureiro, 201 – São Vicente,** que solicita a OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3 – Zona Urbana 3;** Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, a Lei Complementar Municipal 214/2012 e o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006;

Considerando a decisão unanime tomada pelo plenário do Conselho em reunião realizada no dia 02 de JULHO de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo* de **0,37** referente área adicional de **224,45m²***, requerido por*por ***Lince Incorporadora****, para uma edificação multifamiliar, localizada na* **na Rua Satyro Loureiro, 201 – São Vicente***, de acordo com a Lei Complementar 214/2012 que institui o instrumento jurídico da outorga.*

*Art. 2º . Esta deliberação será submetida a aprovação do Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Itajaí, 02 de julho de 2019.

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**